

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 6.206, de 01 de Março de 2021.

(Dispõe novos prazos dos Concursos Públicos vigentes, considerando Decreto nº 5868/2020 de 16/06/2020.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 173 de 27 de Maio de 2020, Art. 10, §3º, publicada no DOU,

CONSIDERANDO, que o Decreto nº 5868, de 16 de Junho de 2020, publicado em 18/06/2020, suspendeu os prazos de validade dos Concursos nº 05/2016, 06/2016, 07/2016, 01/2018, 02/2018, 01/2019, 02/2019, 03/2019 e 04/2019 até o término da calamidade pública federal;

CONSIDERANDO, que o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido no Decreto legislativo nº 06, de 20 de Março de 2020,

DECRETA:

Artigo 1º – ficam reorganizadas as datas de validade dos concursos públicos, na forma abaixo especificada:

Concursos públicos (já prorrogados), com data final de validade:

Edital de Concurso	Data da Publicação da Homologação	Prazo de Validade Inicial (2 anos)	Prorrogação	Prazo Suspensão	VALIDADE FINAL
04/2016	03/06/16	03/06/18	30/05/20	27/05/2020 a 31/12/2020	07/01/21
05/2016	17/06/16	17/06/18	15/06/20	27/05/2020 a 31/12/2020	24/01/21
06/2016	17/06/16	17/06/18	15/06/20	27/05/2020 a 31/12/2020	24/01/21
07/2016	25/06/16	25/06/18	23/06/20	27/05/2020 a 31/12/2020	31/01/21

Concursos públicos vigentes:

Edital de Concurso	Data da Publicação da Homologação	Prazo Suspensão	Prorrogação	Prazo Final estendido até
01/2018	20/07/18	27/05/2020 a 31/12/2020	25/02/21	25/02/23

02/2018	26/10/18	27/05/2020 a 31/12/2020	31/05/21	31/05/23
02/2018	07/12/18	27/05/2020 a 31/12/2020	12/07/21	12/07/23
01/2019	19/04/19	27/05/2020 a 31/12/2020	24/11/21	24/11/23
01/2019	24/05/19	27/05/2020 a 31/12/2020	29/12/21	29/11/23
02/2019	19/04/19	27/05/2020 a 31/12/2020	24/11/21	24/11/23
03/2019	28/06/19	27/05/2020 a 31/12/2020	02/02/22	02/02/24
03/2019	16/08/19	27/05/2020 a 31/12/2020	21/03/22	21/03/24
04/2019	04/07/19	27/05/2020 a 31/12/2020	09/02/22	09/02/24

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, ao 01 de Março de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

Licitações e Contratos

Dispensas

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 085/2020 – Processo nº. 401/2020.

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE, com valor total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), objetivando a locação de imóvel comercial para atender as necessidades da Secretaria de Esportes, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de fevereiro de 2021. Andréia Brisola Carvalheira – Secretária Municipal da Esportes da Estância Turística de Avaré.

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 085/2020 – Processo nº. 401/2020

Locatária: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Locador: SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE

Objeto: Locação de imóvel comercial para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Esportes.

Valor Global: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

Data da Assinatura do Contrato: 19/02/2021

**TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2020 – PROCESSO
Nº 401/2020 (Contrato nº 023/2021)**

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes pelo Ofício nº 003/21, os atos praticados por este setor deverão ser assinados pela Secretária Municipal de Esportes, conforme delegação de competência fixado pelo Decreto Municipal nº 4.813/2.017 e pela empresa deverão ser rratificados da seguinte maneira.

Onde se lia:

(...) As partes ajustam o aluguel no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais totalizando o valor anual de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), pagáveis na tesouraria da Locatária. O aluguel mensal vencerá no décimo nono dia de cada mês subsequente ao mês de ocupação (...)

Agora se leia:

(...) As partes ajustam o aluguel no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais totalizando o valor anual de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), pagáveis na tesouraria da Locatária. O aluguel mensal vencerá no décimo nono dia de cada mês, com início após a Pandemia (...)

Ficam ratificados os demais termos do referido Contrato.